



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6581
PROJETO DE LEI Nº 06/2026

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA:

a) 17.04.03 – 17.512.1052.1105 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – R\$ 11.000.000,00.

II – SERVIÇO DE ESGOTO:

a) 17.04.02 – 17.512.1052.1085 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – R\$ 14.500.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o *caput* deste art. serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 29 de janeiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TTMUMDHGA7BG05NA>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TTMU-MDHG-A7BG-05NA